



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME: NIRCELIA MALOSTI PEREIRA 1ª HABILITAÇÃO: 29/03/2006

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 25/07/1957 TIMBURI/SP



4a DATA EMISSÃO: 28/05/2024 4b VALIDADE: 27/05/2029 ACC: [] D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 5391109-9 SESP PR

4d CPF: 759.720.269-53 5 N° REGISTRO: 03811984271 9 CAT. HAB: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: GERALDO MALOSTI

ALICE DETONI MALOSTI

Nircelia Malosti Pereira

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A				D1			
A1				BE			
B		27/05/2029		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

[Área para observações]



ADRIANO MARCOS FURTADO
 DIRETOR PRESIDENTE - PR

ASSINATURA DO EMISSOR

27124866049
 PR925700978

LOCAL: CURITIBA, PR

VALIDADA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2817830025

PROIBIDO PLASTIFICAR

2817830025



COPEL

Pura Energia

0800 51 00 116 - www.copel.com

NOTA FISCAL ELETRONICA DE ENERGIA ELETRICA

Copel Distribuição S.A
R. José Izidoro Biazzetto, 158 - Bloco C - Mossungue
CEP: 81200-240 - Curitiba - PR
CNPJ 04.368.893/0001-06
INSC. ESTADUAL 9023307399

Responsável pela Iluminação Pública: Município 0800 777 2910/RURAL

Classificação:
B1 Residencial / Residencial

Tipo de Fornecimento:
Monofasico /50A

DATAS DE
LEITURAS

Leitura anterior
13/05/2025

Leitura atual
11/06/2025

Nº de dias
29

Próxima Leitura
11/07/2025

Nome: NIRCELIA MALOSTI PEREIRA

UNIDADE CONSUMIDORA

111161193

Endereço: Av Cornelio Procopio, 1080 -
Coroados
CEP: 83280-000
Cidade: Guaratuba - Estado: PR
CPF: ***.***.69-53



NOTA FISCAL No. 172293258 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 12/06/2025

Consulte Chave de Acesso em:
<https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl>
Chave de Acesso
4125 0604 3688 9800 0106 6600 3172 2932 5810 2261 4730
Protocolo de Autorização: 1412500029517969 - 12/06/2025 às 03:05:14-03:00

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
06/2025	04/07/2025	R\$36,49

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	30	0,307333	9,22	0,52	0,00	0,290190
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	30	0,360000	10,80	0,61	0,00	0,339820
ENERGIA CONS. B.AMARELA	kWh	18,62	0,019870	0,37	0,02	0,00	0,018850
ENERGIA CONS. B.VERMELHA	kWh	11,38	0,046576	0,53	0,03	0,00	0,044630
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO	UN		15,570000	15,57			
TOTAL				36,49	1,18	0,00	

Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
COFINS PIS	20,89	4,5279%	0,97
	20,89	1,0021%	0,21

HISTÓRICO DE CONSUMO / kWh

CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT.
JUN25	30
MAI25	30
ABR25	54
MAR25	30
FEV25	30
JAN25	49
DEZ24	30
NOV24	30
OUT24	48
SET24	30
AGO24	30
JUL24	30
JUN24	30

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
0420273174	CONSUMO kWh	TP	575	575	1	0

Reservado ao Fisco

PERÍODO FISCAL: 12/06/2025

33F9.8E8A.7104.8EAB.7066.14FB.AAED.867B

REAVISO DE VENCIMENTO

Grupo de Tensão / Modalidade Tarifaria: B - CONVENCIONAL
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
Períodos Band.Tarif.: Amarela:14/05-31/05 Vermelha P1:01/06-11/06

UNIDADE CONSUMIDORA	MÊS REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
111161193	06/2025	04/07/2025	R\$36,49



Número da fatura: FAT-01-20259532261473-2

PIX

836900000008 364901110007 001010202594 532261473021

NÃO RECEBER - FATURA ARRECADADA



27705 | 1AMVS | 599AB9LC | 5GB
válida em www.ocartorio.net



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
MdP3r.XwOL7.yfXsA
Controle:
hhmDf.jUsXh
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

**CERTIDÃO DE CASAMENTO
COM AVERBAÇÃO DE SEPARAÇÃO**

Nome ADEMIR APARECIDO PEREIRA **	CPF 279.706.479-87 **
Nome NIRCELIA DETONI MALOSTI **	CPF 759.720.269-53 **

Matrícula
085662 01 55 1975 2 00017 152 0003387 11

Nomes completos de solteiro, datas de nascimento, naturalidade, nacionalidade e filiações dos cônjuges
ADEMIR APARECIDO PEREIRA, nascido aos 21 de junho de 1955, natural de Santa Cruz do Rio Pardo-SP, de nacionalidade brasileiro, solteiro, lavrador, filho de JOSÉ PEREIRA e de LUISA BUENO PEREIRA, residente e domiciliado em Carlópolis-PR **
NIRCELIA DETONI MALOSTI, nascida aos 25 de julho de 1957, natural de Timburi-SP, de nacionalidade brasileira, solteira, doméstica, filha de GERALDO MALOSTI e de ALICE DETONI MALOSTI, residente e domiciliada em Carlópolis-PR **

Data do registro do casamento (por extenso)

Dia	Mês	Ano
20	12	1975

Vinte de dezembro de um mil e novecentos e setenta e cinco **

Regime de bens do casamento
Comunhão de Bens **

Nome que cada um dos cônjuges passou a utilizar (quando houver alteração)
NIRCELIA MALOSTI PEREIRA **

Averbações/Anotações à acrescer
Casamento celebrado à Forum, perante o Juiz de Paz Adolfo Paiva de Oliveira. Consta do referido assento a seguinte AVERBAÇÃO: Em cumprimento ao mandado de averbação datado de 19/06/1997, as. Pelo Dr. Airton Vargas da Silva, MM Juiz de Direito desta Comarca, mandado este expedido nos autos nº030/97 de Separação Consensual, em cuja sentença proferida pela anteriormente citada autoridade judiciária em 03/06/1997, e que teve seu transito em julgado certificado nos autos. Averbo de modo a ficar consignada a Separação Consensual do Casal: ADEMIR APARECIDO PEREIRA e NIRCELIA MALOSTI PEREIRA, para todos os fins e direitos. Voltando a separada a usar seu nome de solteira, o qual seja: NIRCELIA DETONI MALOSTI. Tudo de conformidade com o resp. Mandado que fica arquivado neste Cartório. Dou fé. Clps, 27/06/1997. As. Oficial Designada.-. **

Anotações de cadastro
Nada consta. **

Nome do Ofício Serviço de Registro Civil
Oficial Registrador Maria Zélia Queiroz Barone Barbosa
Município e Comarca / UF Carlópolis - Estado do Paraná
Endereço Rua Francisco Avelino de Paiva, 785 CEP: 86.420-000 - Fone: (43)3566-1273 e-mail: crccaropolis@yahoo.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Carlópolis-PR, 29 de junho de 2018.

Anaise Giron Alves
Escrevente de Ofício

Serviço de Registro Civil
Titulos e Documentos
Maria Zélia Queiroz Barone Barbosa (Oficiária)
Me. Fabiano A. B. Barbosa (Esc. Substituto)
Thiago Rocha de Oliveira (Esc. Substituto)
Dei. Luana Mendes do Prado (Esc. de Ofício)
Anaise Giron Alves (Esc. de Ofício)
CARLÓPOLIS - PR

FUNARPEN AA 003299393 P

Instrumento Particular de Compra e venda dos Direitos Possessórios que fazem WELITON FERREIRA VIEIRA, em favor VALTER ALVES E NIRCELIA MALOSTI PEREIRA, como adiante se declara:-

Identificação das partes contratantes

Pelo presente instrumento particular, de compra e venda dos direitos possessórios, firmado em 21 (vinte e um) de setembro de 2020 (dois mil e vinte) de um lado, como:

VENDEDOR:- WELITON FERREIRA VIEIRA, brasileiro, solteiro, mecânico, portador da carteira de identidade sob nº 7.677.790-0/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 086.575.159-54, residente e domiciliado a Rua Piauí, nº 1083, Bairro Coroados, em Guaratuba/PR; e de outro lado como:

COMPRADOR:- VALTER ALVES E NIRCELIA MALOSTI PEREIRA, brasileiro, divorciado e divorciada, aposentado e divorciada, portador da carteira de identidade sob nº 3.138.904-6 e 5.391.109-9/PR. inscrito no CPF/MF sob nº 488.876.689-49 e 759.720.269-53, ambos residente e domiciliado a Avenida Cornélio Procópio, nº1083 lote 12, Bairro Coroados, em Guaratuba/PR, têm justo e contrato o seguinte:

Do objeto do contrato

CLAUSULA PRIMEIRA: O Vendedor é proprietário dos direitos possessórios do lote de terreno sob nº 12 (doze), da quadra 108 (cento e oito), situado nesta Cidade de Guaratuba/PR, medindo 12,00 metros de frente para a referida Rua Cornélio Procópio, Bairro Coroados; por 30,00 metros de extensão, da frente aos fundos em ambos aos lados, perfazendo a área total de 360,00 metros quadrados; onde o vendedor declara para fins de direito que, há mais de 06 (seis) anos detém a posse mansa, pacífica e ininterrupta, do imóvel objeto deste presente instrumento.

Do valor a ser pago

CLAUSULA SEGUNDA: O preço certo e ajustado do presente contrato de compra e venda dos direitos possessórios é de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais), que o comprador paga a vista em moeda corrente do país.

CLAUSULA TERCEIRA: Corre por conta do comprador todas as despesas de contratos e de todos os ônus que de ora em diante venham a incidir sobre o referido imóvel, como impostos, taxas, contribuição de melhorias, água, luz, etc., mesmo que venham em nome do vendedor.

CLAUSULA QUARTA: O vendedor da por este instrumento particular plena quitação da importância recebida e retro mencionada, que confessa receber neste ato, da qual dá a compradora, plena, geral e irrevogável quitação, paga e satisfeita, transferir a posse, domínio, direitos e ações que tinham e exerciam sobre o imóvel.

CLAUSULA QUINTA: O presente contrato é realizado com a cláusula de irrevogável e irrevogável.

CLAUSULA SEXTA: O Vendedor se compromete a entregar ao comprador todos os documentos referentes ao imóvel, anteriormente qualificado, como forma de comprovação de posse.

CLAUSULA SETIMA: O comprador entrará desde já na posse do imóvel objeto do presente contrato, podendo o mesmo acrescer as benfeitorias que entender. Instrumento Particular de Compra e venda dos Direitos Possessórios que fazem WELITON FERREIRA VIEIRA, em favor VALTER ALVES E NIRCELIA MALOSTI PEREIRA, como adiante se declara:-

Do foro

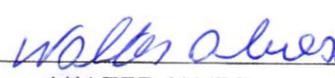
Fica eleito o foro da Comarca de Guaratuba/PR, para nele serem dirimidas as questões oriundas do presente contrato, com exceção de quaisquer outros.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor, juntamente abaixo nomeadas, a tudo presentes.

Guaratuba, 21 de setembro de 2020


WELITON FERREIRA VIEIRA
Vendedor

SERVIÇO DISTRITAL
DO BOQUEIRÃO
CURITIBA - PR


VALTER ALVES
Comprador

SERVIÇO DISTRITAL
DO BOQUEIRÃO
CURITIBA - PR


NIRCELIA MALOSTI PEREIRA
Comprador

SERVIÇO DISTRITAL
DO BOQUEIRÃO
CURITIBA - PR

TESTEMUNHAS:-

NOME:-

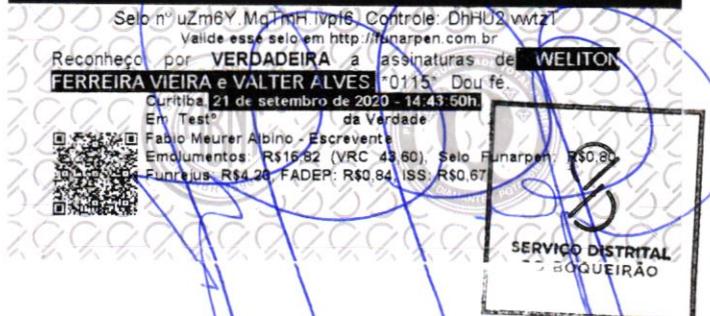
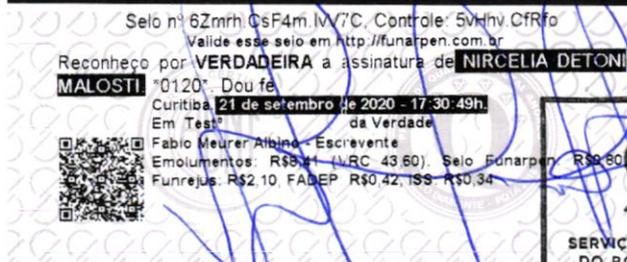
R.G.:-

C.P.F/MF:-

NOME:-

R.G.:-

C.P.F/MF:-



DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

NOME: NIRCELIA MALOSTI PEREIRA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: DIVORCIADA	
PROFISSÃO: APOSENTADA	
RG: 5.391.109-9 SESP/PR	CPF: 759.720.269-53
ENDEREÇO: AV. CORNELIO PROCÓPIO, Nº1080, COROADOS EM GUARATUBA/PR	
TELEFONE: (41) 9 9840-5701	

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Guaratuba - PR, 29 de julho de 2025

DECLARANTE

NIRCELIA MALOSTI PEREIRA

Nircelia Malosti Pereira

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

NOME: NIRCELIA MALOSTI PEREIRA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: DIVORCIADA	
PROFISSÃO: APOSENTADA	
RG: 5.391.109-9 SESP/PR	CPF: 759.720.269-53
ENDEREÇO: AV. CORNELIO PROCÓPIO, Nº1080, COROADOS EM GUARATUBA/PR	
TELEFONE: (41) 9 9840-5701	

OUTORGADOS: **ADRIELLY COSTA** regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 53.957 e **CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN** regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná sob o nº 122.617, ambos representantes da sociedade de advogados.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

Guaratuba - PR, 29 de julho de 2025

OUTORGANTE

NIRCELIA MALOSTI PEREIRA

+ *Nircelia Malosti Pereira*

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Nome do ocupante: NIRCELIA MALOSTI PEREIRA

Imóvel: AV. CORNELIO PROCÓPIO, Nº1080, COROADOS EM GUARATUBA/PR

Anuente: VALTER ALVES, brasileiro, divorcio, do lar, portador da CI. RG. 3.138.904-6/SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 488.876.689-49, residente e domiciliado na Av. Cornélio Procopio, nº1083, Coroados em Guaratuba/PR CEP 83.280-000;

O **ANUENTE** declara que apesar de o contrato de compra e venda também estar em seu nome, o mesmo informou que possui apenas metade do lote sendo assim, o mesmo não tem interesse na outra metade do imóvel que será objeto de Regularização Fundiária através do Programa Moradia Legal, autorizando que a titulação do mesmo seja registrada em seu favor.

Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas e estou ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito (a) às penas da Lei, conforme art. 299 do Código Penal.

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.

Guaratuba/PR, 29 de julho de 2025



ANUENTE